

ISSBN:2594-6390

Ano: 2023

(AMAR)MENTAR: UMA ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO NOS AMBIENTES ACADÊMICOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADO EM SANTA MARIA/RS¹

Ana Carolina Sassi² Luiza Berger Von Ende³ Maryana Zubiaurre Corrêa⁴

Resumo: No ato de amamentar o bebê recebe inúmeros anticorpos da mãe a fim de promover a promoção de sua saúde e desenvolvimento contra diversas doenças. Ademais, a prática perpassa à saúde do filho, pois igualmente, estimula a saúde da mãe. Nessa senda, o presente projeto busca compreender de que maneira disseminar a temática do aleitamento materno nas instituições de ensino superior de Santa Maria/RS auxiliaria na proteção e adequação à prática da amamentação nos ambientes acadêmicos? Como objetivo geral, buscou-se divulgar nas instituições de ensino superior particulares da cidade de Santa Maria/RS a importância do direito ao aleitamento materno, bem como promover a elaboração de um ambiente apropriado e exclusivo, o qual proporcionará as lactantes universitárias a continuidade do aleitamento materno e sua permanência na comunidade acadêmica. Como forma de desenvolvimento do projeto de extensão, buscou-se compreender de que forma a comunidade acadêmica trata do assunto, a partir da aplicação de um questionários em colaboração com as instituições de ensino superior privado do município de Santa Maria/RS, e também da realização de debate com a comunidade através de uma roda de conversa que contou com a participação da Profa. Dra. Franceliane Jobim Benedetti, que atua na área da Saúde Materno Infantil bem como a criação de um perfil no *Instagram* para divulgar a temática. Ao final, a pesquisa possibilitou uma coleta de dados, ajudando, portanto, tanto na reflexão sobre o assunto como na divulgação da importância do aleitamento materno através da realização de roda de conversa razão pela qual

⁴ Bolsista CAPES. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (PPGD/UFSM). Bacharela em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Tecnóloga em Segurança Pública Municipal pela FADISMA. Graduanda do Curso de Gestão de Compliance e Políticas Corporativas na FADISMA. Integrante do Grupo de Pesquisa em Propriedade Intelectual na Contemporaneidade na UFSM. Endereço eletrônico: zubiaurremaryana@gmail.com.



Cep: 97060-210 - Santa Maria - RS – Brasil



¹ Artigo desenvolvido no Programa de Pós- Graduação em Direito da UFSM, com base no projeto de extensão realizado durante a graduação em Direito da Universidade Franciscana - UFN.

² Bolsista CAPES. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (PPGD/UFSM). Membro do Núcleo de Pesquisa em Direito Informacional da UFSM (NUDI). Pesquisadora no Projeto de Pesquisa "Direito Digital e Cibersegurança: direito à privacidade e proteção de dados" da UFSM. Pesquisadora Voluntária no Projeto de Pesquisa "Direito à saúde e à educação de crianças e adolescentes em tempos de pandemia: a atuação dos entes públicos brasileiros na efetivação de direitos fundamentais" da UFN. Endereço eletrônico: acsassi@gmail.com.

³ Bolsista CAPES. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (PPGD/UFSM). Bacharela em Direito pela UFSM. Pesquisadora do Centro de Estudos e Pesquisas em Direito e Internet (CEPEDI/UFSM). Endereço eletrônico: luiza.bergerv@gmail.com.





ISSBN:2594-6390

Ano: 2023

está adequada à linha de pesquisa em constitucionalismo, concretização de direitos e cidadania da área de concentração em Direito, Sociedades Globalizadas e Diálogo entre Culturas Jurídicas.

Palavras-Chaves: Aleitamento materno. Amamentação. Ambiente acadêmico.

INTRODUÇÃO

O aleitamento materno é a forma de desenvolvimento sadio da criança, sendo, pois, a forma mais eficaz contra a mortalidade infantil, protegendo as crianças contra infecções respiratórias, alergias, entre outras doenças. Além disso, referida proteção perpassa à criança, isso porque estimula a saúde da lactante, incluindo, ainda, a interação entre mãe e filho. Devido a grande importância da temática, é necessário buscar formas de garantir que as mães, principalmente as que trabalham e estudam fora, tenham condições e apoio de realizar o aleitamento de forma satisfatória.

Nesse sentido que se encontra a problemática do presente trabalho de extensão. Nesse sentido, cumpre perquirir de que maneira disseminar a temática do aleitamento materno nas instituições de ensino superior de Santa Maria/RS auxiliaria na proteção e adequação à prática da amamentação nos ambientes acadêmicos? Como objetivo geral, busca-se divulgar nas instituições de ensino superior particulares de Santa Maria a importância do direito ao aleitamento materno, bem como da destinação de um ambiente apropriado e exclusivo, proporcionando uma amamentação tranquila das lactantes universitárias.

A justificativa social é baseada no fato de que é público que muitas destas mães/alunas, por falta de um local apropriado para a amamentação, acabam suspendendo temporariamente ou, até, abandonando suas graduações. É urgente salientar a necessidade de um engajamento/esforço em conjunto, lactante-faculdade/universidade, para proteção e adequação à prática da amamentação, ressaltando-se, que o problema essencial dessa disposição está na forma de garantir o exercício de tal direito. Portanto, todo o esforço é necessário e salutar, para efetivamente garantir às crianças um melhor desenvolvimento físico e psíquico, que é proporcionado através do leite materno, como comprovado em pesquisas médicas.







ISSBN:2594-6390

Ano: 2023

A perspectiva, com a realização do projeto, é promover nas instituições privadas de Santa Maria elencadas, entre a sociedade acadêmica, a importância do aleitamento materno e de espaços preparados para o ato de amamentar. Porém, sobretudo, a possibilidade de enxergar alternativas para a realização do aleitamento materno nos ambientes acadêmicos. Espera-se, ainda, contribuir, mesmo que minimamente, com o conhecimento sobre a temática e a importância de pensarmos em espaços apropriados para tal.

Quanto aos aspectos teórico-jurídicos, a base normativa para o presente projeto está no artigo 6º da Constituição Federal, que assegura proteção à maternidade e à infância, e o artigo 9º do Estatuto da Criança e do Adolescente: "O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade".

A temática encontra-se amparada pelo ordenamento jurídico brasileiro. Portanto, este projeto põe em evidência as lactantes universitárias, demonstrando a importância do tema, pois para muitas destas mães alunas a falta de um local adequado a amamentação pode levar ao abandono da graduação. A necessidade de ambientes apropriados e exclusivos deriva da importância de uma acomodação livre de julgamentos e estereótipos patriarcais, envolvendo uma esfera tranquila e calma para a lactante e seu bebê, razão pela qual está adequada à linha de pesquisa em constitucionalismo, concretização de direitos e cidadania da área de concentração em Direito, Sociedades Globalizadas e Diálogo entre Culturas Jurídicas.

Diante da importância deste ato de amor, em especial seu impacto no desenvolvimento do bebê, nasce a importância da disseminação do assunto, razão pela qual optou-se pela criação de um perfil na plataforma da rede social do *Instagram* a fim de publicizar dados e conteúdos relacionados ao tema.

Como forma de desenvolvimento do projeto de extensão, buscou-se compreender de que forma a comunidade acadêmica trata do assunto. Assim, foram aplicados questionários em algumas instituições de ensino privado de Santa Maria aos alunos, sendo elas Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA), Faculdade Metodista de Santa Maria (FAMES), Faculdade Palotina de Santa Maria (FAPAS) e a Universidade Franciscana (UFN) de onde o presente estudo originou-se. Para encerrar e divulgar os resultados obtidos, realizou-se uma







ISSBN:2594-6390

Ano: 2023

roda de conversa a qual contou com a presença da Profa. Dra. Franceliane Jobim Benedetti, que atua na área da Saúde Materno Infantil.

1 A IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO E SUA PROTEÇÃO JURÍDICA

O aleitamento materno constitui um direito fundamental da criança ao seu desenvolvimento sadio e harmonioso, bem como também é um ato importante para a saúde da lactante. Desse modo, a amamentação é muito mais do que nutrir a criança, pois esse processo envolve uma interação profunda entre mãe e filho, principalmente devido às repercussões no estado nutricional da criança que refletem em sua habilidade de se defender de infecções, em sua fisiologia e no seu desenvolvimento cognitivo e emocional, e em sua saúde no longo prazo, além de ter implicações na saúde física e psíquica da mãe (MS, 2015, p.11).

Sob o mesmo ponto de vista GIUGLIANI (1994, p.141) afirma que amamentar é dar carinho e proteção à criança, um ato de amor que repercute no desenvolvimento emocional da criança e no relacionamento mãe-filho que traz benefícios psicológicos para a criança e para a mãe.

Além de promover a formação do vínculo entre a mãe e o bebe, o fator de proteção proveniente da amamentação age contra inúmeras doenças que podem acometer as lactantes, como por exemplo, a redução do risco de desenvolver câncer de mama (NASCIMENTO *et al.*, 2020, p. 3).

Por conseguinte, o leite materno influência na reduçao do risco de certas doenças crônicas ligadas ao sistema imunológico, tais quais doenças autoimunes, doença celíaca, doença de Crohn e colite ulcerativa, diabetes melitus e linfoma, alem da alergia alimentar que sido encontrada menos freqüentemente em crianças amamentadas exclusivamente ao peito, e a dermatite atópica pode ter o seu início retardado com a alimentação natura (GIUGLIANI, 1994, p. 140).

Sob a perspectiva internacional, sob a organização da OMS/UNICEF com apoio da A.I.D United States Agency for International Development e da SIDA - Swedish International







ISSBN:2594-6390

Ano: 2023

Development Authority realizou-se o encontro "Breastfeeding in the 1990s: A Global Initiative no qual representantes de organizações governamentais, ONGs, defensores da amamentação de países de todo o mundo, produziram e adotaram a Declaração de Innocenti.

A Declaração de Innocenti reconhece que o aleitamento materno se trata de um processo de atividade ímpar capaz de reduzir a morbi-mortalidade infantil, diminuir a incidência de doenças infecciosas, proporcionar nutrição de alta qualidade para a criança, e ainda contribuir para seu crescimento e desenvolvimento, bem como contribuir para a saúde da mulher, reduzindo riscos de certos tipos de câncer e de anemia e ampliando o espaçamento entre partos. Sem falar que proporciona benefícios econômicos para a família e a nação.

Nesse sentido, declarou-se que o ideal de amamentação deve ser alcançada por meio da criação de um processo de conscientização e de apoio para que as mães possam alimentar suas crianças dessa maneira, o que requer compromisso e campanhas de mobilização social, utilizando o prestígio e a autoridade de líderes reconhecidos da sociedade em todos os setores.

Para a Organização Mundial da Saúde, o aleitamento materno é vital para a saúde de uma criança ao longo da sua vida, protegendo-a de infecções e de inúmeras doenças. Ademais, constitui uma importante fonte de energia e nutrientes para crianças de seis a 23 meses, bem como supre no mínimo a metade das necessidades de energia da criança entre seis e 12 meses, e supre um terço das necessidades de energia entre 12 e 24 meses (BRASIL, 2015, p.17).

A amamentação é apoiada pela legislação brasileira, tendo em vista que a Constituição Federal de 88 é o marco de retomada democrática de um Estado Social que prioriza o interesse social e coletivo através de uma série de direitos fundamentais individuais e sociais, inclusive o direito fundamental à saúde previsto nos artigos 6° e 196.

O Art. 196 atribui ao Estado o "dever de garantia mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Nesse sentido, as vantagens da amamentação se estendem a criança, a mulher e também ao Estado, isso porque, focando nos aspectos de saúde e economia, a adoção de políticas de promoção e apoio se configura em uma estratégia supletiva de saúde pública comprovada em diferentes sociedades por resultados positivos à figura da criança e da mulher (ALMEIDA, 1998, p.73).







ISSBN:2594-6390

Ano: 2023

Acontece que a amamentação transpõe as barreiras biológicas e adentra no contexto sociocultural no qual está inserida a lactante, o que faz com que seja influenciado pelos mais diversos fatores, razão pela qual é necessário um amparo numa rede social que envolva sistemas de saúde, de educação e até mesmo de lazer (NASCIMENTO *et al.*, 2020, p. 3).

Nesse viés, o projeto se alicerça na ausência da concretização dos direitos das mães estudantes, a exemplo de uma aluna de faculdade em Vitória, Espírito Santo, que fez valer a lei e foi indenizada por ter sido privada de amamentar seu filho no campus, sofrendo constrangimentos e ofensas, que gerou uma indenização por danos morais em favor da lactante. (CONJUR, 2015).

Em 2016 na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, ocorreu situação semelhante, em que a lactante requisitou a concessão dos exercícios domiciliares prezando pelo direito à saúde e à alimentação de sua filha que possui alergia ao leite de vaca, o qual foi negado pela presente instituição de ensino superior (TJRS, 2016).

Tais condutas violam o disposto pela Lei 6202/75 que ampara as estudantes, determinando que a partir do oitavo mês de gestação até três meses após o parto tem-se o direito de realizar as atividades acadêmicas de modo domiciliar, direito esse que pode até mesmo ser prorrogado quando houver indicação médica. Logo as instituições de educação não têm se mostrado atentas às dificuldades do período de lactação enfrentados pelas discentes.

No mesmo sentido, tais condutas ferem o direito constitucional à saúde da criança, bem como violam o princípio da proteção integral instituído pelo Estatuto da Criança e do Adoloescente. Isso porque é garantido à criança o seu desenvolvimento sadio e harmonioso o qual são responsáveis tanto a família, quanto a sociedade em geral e consequentemente o Estado assegurar com absoluta prioridade sua saúde (art. 4°, 1990).

Dos aspectos relacionados à criança, as vantagens da amamentação podem ser facilmente resumidas no fato do leite humano conter todos os nutrientes em qualidade e quantidade necessárias a propiciar um desenvolvimento adequado para o lactente, isto é, a exata quantia que necessita a criança para um desenvolvimento sadio. Importa na prevenção de doenças carenciais, como a desnutrição proteico-energética que afeta a população de baixa renda, bem como a superalimentação que tem se tornado comum nas comunidade ricas, o que







ISSBN:2594-6390

Ano: 2023

acaba por refletir em obesidade e intercorrências cardiovasculares na vida adulta (ALMEIDA, 1998, p. 72).

Se observa que o Direito conseguiu interpretar a luz da lei os seus momentos perpassados, existem sentimentos que só a alma humana pode entender, os quais jamais devemos abandonar, sendo que são eles que movem a vida dos seres humanos e o mundo, tais como a bondade e compaixão que estabelecem virtudes fundamentais nas relações humanas.

Desse modo, se as instituições acadêmicas adotassem um espaço para o aleitamento das crianças, todos lucrariam, pois com este incentivo diferenciado acredita-se, que o número de mulheres lactantes no âmbito acadêmico aumentaria nas Instituições de Ensino Superior.

Nesse sentido Almeida (1998, p. 74) explica que quando se pensa em aleitamento pela semiótica de oportunizar uma nutrição adequada a criança, obrigatoriamente devemos pensar além da construção de uma geração mais saudável, como também numa geração com maior potencial intelectual iniciando um movimento que reconhece a maternidade como uma questão de cidadania e o aleitamento materno como um dos atributos que a categorizam, resultando futuramente em um estado-nação mais digno.

A amamentação salva vidas e seus benefícios ajudam a manter os bebês saudáveis em seus primeiros dias e também na idade adulta, mas a amamentação requer apoio, encorajamento e orientação. Com estes passos básicos, implementados adequadamente, podemos melhorar significativamente as taxas de aleitamento materno em todo o mundo e dar às crianças o melhor começo de vida possível (MPPR, 2018).

Nesse sentido, é fundamental tanto para o sucesso da amamentação, como para a saúde da criança, quanto para a estudante, que poderá concluir os estudos, sem prejuízos e amparada legalmente, que todas as instituições de ensino, se inspirem na Universidade Franciscana (UFN), onde é garantido o direito a amamentação durante a realização do seu curso de graduação, com ambiente já existente, que permite maior vínculo entre a díade mãe-filho. Este foi o reconhecimento da UFN de algo já assegurado tanto no Estatuto da Criança e do Adolescente quanto em orientações da Organização Mundial de Saúde.

Ao proporcionar debates para fomentar uma maior reflexão sobre o incentivo ao aleitamento materno, se deseja que com incentivos e subsídios relacionados à saúde da criança







ISSBN:2594-6390

Ano: 2023

e o desmame, conseguindo identificar o desejo materno em amamentar sem empecilhos e com diálogo possam motivar a decisão e manutenção do aleitamento pela aluna/mãe, nas instituições educacionais.

2 A AMAMENTAÇÃO NOS AMBIENTES ACADÊMICOS

O presente estudo foi realizado inserido na disciplina de Extensão no curso de graduação de direito na Universidade Franciscana no segundo semestre do ano de 2019. Realizou-se um estudo com base nas disposições jurídicas de tutela de direitos à prática de amamentação, que afetam tanto a lactante, quanto a proteção integral da criança.

A população de estudo foi composta por alunos de graduação das Instituições de Ensino Superior Privado do município de Santa Maria, no Rio Grande do Sul. Sendo, portanto, os índices oriundos das IES as quais permitiram e colaboraram com este estudo, sendo elas Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA), Faculdade Metodista de Santa Maria (FAMES), Faculdade Palotina de Santa Maria (FAPAS) e, obviamente, a Universidade Franciscana (UFN) de onde o presente estudo originou-se.

Para que fosse feita a coleta de dados, foram elaborados e aplicados questionários, os quais continham perguntas predominantemente fechadas, com opções de resposta "sim" ou "não", com exceção do sétimo, questionamento o qual continha opção de complementação. A primeira e a segunda questão buscaram identificar se a pessoa participante era lactante ou conhecia alguém dentro da instituição que estava em fase de aleitamento materno. Uma vez reconhecida como lactante, foi questionado se teria dado continuidade ao curso superior.

Ainda, com referência quantitativa ao número de alunos por gênero, participaram da aplicação do questionário o equivalente a 46 pessoas identificadas pelo sexo feminino, com taxa etária variante de 18 à 57 anos de idade, em que a maioria considerou o estudo importante.

Quanto ao público masculino, a participação cai para apenas 19 estudantes, com idades variantes de 19 à 52 anos, no entanto, diferente do público feminino, a sua totalidade considerou importante o presente estudo.







ISSBN:2594-6390

Ano: 2023

Com a análise das respostas, percebeu-se que 46,6% do público era lactante ou conhecia alguém que estudava e estava amamentando enquanto estudava e que 62,8% teriam dado continuidade à graduação. Quando foi questionado o modo como a instituição de ensino recepcionava mulheres lactantes, 51,6% responderam que o tratamento despendido era bom, 29% acreditam ser regular e apenas 19,4% reconhecem ser ruim a recepção da amamentação nos ambientes acadêmicos.

Em relação ao reconhecimento dos benefícios da amamentação a grande parte dos participantes, equivalente a 87,3% do público, diz que o aleitamento materno traz benefícios tanto à saúde da mulher quanto do bebê. No entanto, apenas 6,2% já realizaram alguma ação para instigar o assunto, seja através de pesquisas, atividade de conscientização no campus, exercer pensamento crítico ou até mesmo realização de trabalhos sociais.

Apesar de a grande maioria de 98,4% considerar o tema da amamentação importante, e de 95,9% acreditar ser necessário um espaço destinado a amamentação dentro das instituições de ensino superior, a porcentagem reduz para 41,5% em relação às pessoas que têm conhecimento sobre legislações a respeito do direito materno na área da amamentação, em especial. Diferentemente do esperado, quando questionado se um ambiente destinado à amamentação seria importante para a materialização do direito materno, 31,1% informaram que encaram a proposta como se constituísse uma ofensa à democracia, devido a associar a separação da mãe e da criança à segregação no ambiente acadêmico.

Nesse sentido, entende-se que a preocupação em relação à segregação pode ter origem nas situações em que mulheres são sexualizadas e sofrem ameaças no ato de amamentar seu/sua filho/a em espaços sociais, os quais são reportados diariamente em noticiários (CEUB, online). Trata-se de uma preocupação válida e embasada em experiências verificadas, a qual, contudo, não deve se sobrepor à importância de se ter, sim, um ambiente destinado dentro das instituições acadêmicas à amamentação. A justificativa para tanto é que se acredita, no senso comum, que o ato de amamentar não é natural, como muitos afirmam, mas sim é uma atividade aprimorada entre a mãe e seu bebê, e nem todas as mulheres conseguem fazê-la de modo simples.

Finalizada a etapa da realização e aplicação do questionário, os dados dele provenientes foram armazenados e divulgados em forma de gráficos, que estão disponíveis para consulta







ISSBN:2594-6390

Ano: 2023

através do perfil "@Amarmentarufn" na rede social Instagram, o qual é aberto a toda a população interessada. Além disso, durante todo o semestre de realização do projeto de extensão, foi possível disseminar, entre as IES do município, a importância da existência de um espaço voltado à amamentação, através da pesquisa de campo.

Finalizando as atividades através da realização de uma roda de conversa com profissionais do direito e da saúde, para elucidar e destacar o direito ao aleitamento materno, no salão do júri da Universidade Franciscana, ocasião que teve a participação de alunos de graduação de diferentes áreas em forma de debate, possibilitando, através de uma transmissão on-line e ao vivo na página intitulada "@Amarmentarufn" no Instagram, um debate aberto ao público. O evento realizado nas dependências da Universidade Franciscana também teve a participação de convidados especiais, como a Profa. Doutora em Direito Liége Alendes de Souza, que pontuou as questões referentes às tutelas jurídicas do direito à amamentação, bem como a Profa Doutora em Saúde Franceliane Jobim Benedetti, que discorreu sobre a importância da amamentação para a saúde da lactante e do desenvolvimento da criança.

O presente estudo de extensão foi fomentado pelos próprios integrantes que buscaram despertar a importância de reforçar os estudos, ações e pesquisas no que tange à temática da amamentação, inclusive reforçando a sua importância dentro do próprio ambiente acadêmico. Isso tem em vista que, dos alunos participantes, 29,9% são mulheres, o que corrobora com a pesquisa feita pela BBC, a qual aponta que as mulheres são maioria nas universidades brasileiras (BBC, 2019).

CONCLUSÃO

O presente estudo extensivo demonstrou não somente a escassez de espaços de amamentação em Santa Maria, como também em todo o país, sendo tal espaço contemplado apenas pela Universidade Franciscana, no município de Santa Maria/RS. Diante dos dados coletados, obteve-se, quase em sua totalidade, a concordância dos alunos acerca da importância

informacoes@fadisma.com.br - (55)3220-2500

R. Duque de Caxias, 2319 - Medianeira Cep: 97060-210 - Santa Maria - RS – Brasil





⁵ https://www.instagram.com/amarmentarufn/





ISSBN:2594-6390

Ano: 2023

do tema da amamentação, mas que menos da metade conhece amparos legais sobre a amamentação. Ainda, percebeu-se que cerca de 40% das lactantes que estudavam não deram continuidade ao curso de graduação durante este período. Apesar disso, a percepção do tratamento das lactantes pela instituição de ensino foi, em sua maioria, boa ou regular. Ademais, entendeu-se que a percepção das pessoas entrevistadas em relação à importância da existência de um ambiente à parte, destinado à amamentação, não é unânime: em torno de 30% não está de acordo com a proposta, que é considerada como segregadora da mãe e da criança, e, portanto, constituiria uma ofensa à democracia.

Como forma de publicizar os resultados do projeto, os dados foram compartilhados por meio de rede social de amplo alcance em formato público, representados por gráficos que facilitam o entendimento das informações. Por fim, foi feita uma atividade em formato de roda de conversa, que fomentou a participação da comunidade do município, pois era aberta ao público, bem como foi transmitida ao vivo pela rede social onde foram divulgados os resultados da pesquisa. Essa atividade contou com a participação de professoras doutoras da área do direito e da saúde, as quais trouxeram embasamento para a disseminação de informações adequadas e atuais sobre a amamentação e aleitamento materno.

Dessa maneira, a disseminação da temática do aleitamento materno nas instituições de ensino superior promoveu maior entendimento da população, especialmente dos estudantes universitários, quanto ao aleitamento materno e a necessidade de promoção de espaços adequados para que a amamentação ocorra. A pesquisa, além de ser uma forma de coleta de dados, ajudou tanto na reflexão sobre o assunto como também na divulgação da importância do aleitamento materno através da realização de roda de conversa. Todos os aspectos citados resultaram em uma ampla divulgação entre alunos de diversas instituições de ensino superior, bem como vários cursos, o que promoveu maior compreensão e conscientização sobre o tema, incentivando a criação de mais espaços destinados à amamentação dentro do ambiente acadêmico.

REFERÊNCIAS









ISSBN:2594-6390

Ano: 2023

ALMEIDA, João Aprígio Guerra de; GOMES, Romeu. Amamentação: um híbrido natureza-cultura. **Revista Latino Americana Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 6, n. 3, p. 71-76, jul. 1998. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/rlae/a/ZmWB7X4cdff5X64sqKzVCHC/abstract/?lang=pt#. Acesso em: 31 maio 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em: 2 jun. 2023.

BRASIL. **Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm . Acesso em: 2 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975.** Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei nº 1.044, de 1969, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6202.htm#:~:text=LEI%20No%206.202%2C%20DE,1969%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.Acesso em: 3 jun. 2023.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. **Apelação Civil nº 70069288728**. Apelante: Patrícia Emília de Oliveira. Apelada: UNISINOS - Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Relator: Des. Otávio Augusto de Freitas Barcellos, Novo Hamburgo, 2016. Disponível em: https://www.tjrs.jus.br/buscas/jurisprudencia/exibe_html.php. Acesso em: 02 jun. 2023.

CONJUR. Faculdade terá de indenizar aluna que foi proibida de amamentar no campus. Revista **Consultor Jurídico**, 5 de setembro de 2015. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2015-set-05/faculdade-indenizar-aluna-foi-proibida-amamentar. Acesso em: 27 maio 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança:** aleitamento materno e alimentação complementar. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23. pdf. Acesso em: 1 jun. 2023.

OLIVEIRA, Lara Vitória. **Mulheres ainda relatam olhares e comentários sobre amamentação em público**. Agência de Notícias CEUB, 2023. Disponível em: https://agenciadenoticias.uniceub.br/cidadania-e-diversidade/amamentacao-em-publico-como-explicar-a-cegueira-do-preconceito/. Acesso em: 03 jun. 2023.

informacoes@fadisma.com.br - (55)3220-2500 R. Duque de Caxias, 2319 - Medianeira Cep: 97060-210 - Santa Maria - RS – Brasil







ISSBN:2594-6390

Ano: 2023

GIUGLIANI, Elsa R. J. Amamentação: como e por que promover. **Jornal de Pediatria**, *[s. l.]*, v. 70, n. 3, p.138-151, 1994. Disponível em:

https://web.archive.org/web/20180721133549id_/http://www.jped.com.br/conteudo/94-70-03-138/port.pdf. Acesso em: 1 jun. 2023.

IDOETA, Paula Adamo. Mulheres são maioria nas universidades brasileiras, mas têm mais dificuldades em encontrar emprego. São Paulo: BBC News Brasil, 2019.

Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/geral-

49639664#:~:text=os%20pa%C3%ADses%20estudados.-

Enquanto%2018%25%20dos%20homens%20brasileiros%20de%2025%20a%2034%20 anos,%2C%20segundo%20dados%20de%202018 Acesso em: 23 maio 2023.

LIMA, Isabel Maria Sampaio Oliveira; LEÃO, Thiago Marques; ALCÂNTARA, Miriã Alves Ramos. A Proteção Legal a Amamentação, na Perspectiva da Responsabilidade da Familia e do Estado no Brasil. **Revista de Direito Sanitário**, São Paulo, v. 14, n. 3, p. 66-90, nov. 2013/ fev. 2014. Disponível em:

https://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/75649/79186. Acesso em: 2 jun. 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MPPR. **SAÚDE - OMS e UNICEF lançam orientações para promover aleitamento materno**. 2018. Disponível em: https://mppr.mp.br/Noticia/SAUDE-OMS-e-UNICEF-lancam-orientacoes-para-promover-aleitamento-materno. Acesso em: 10 maio 2023.

NASCIMENTO, Giovanna M.; TASCHETTO, Hailê Z. P.; VARGAS, Camila L.; ABAID, Josiane L. W.; BENEDETTI, Franceliane J. Apoio social e práticas de aleitamento materno: um estudo transversal. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 7, e863974943, 2020. Disponível em:

https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/4943/4291/24034. Acesso em: 2 jun. 2023.

UNICEF. Declaração de Innocenti. Disponível em:

https://www.unicef.pt/media/1582/3-declaracao_innocenti_2005.pdf. Acesso em: 3 jun. 2023.

